a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 402 de 30 de Dezembro de 1957

Que autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mantuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr$. 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para pagamento ao sr. José de Carvalho, operário da Prefeitura Municipal na regularização de diferença de vencimentos no exercicio de 1.956.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$. 4.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 30 de Dezembro de 1957.

a/- Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário